

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 041/2017 – CMAS, de 14 de Junho de 2017.

Súmula: Dispõe sobre termo de aceite do Programa Acessuas Trabalho no Município de Londrina-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), pactuado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS nº 18/2012, alterada pela Resolução CNAS nº 25/2016, materializa a participação da política de assistência social no acesso ao mundo do trabalho, conforme definido na Resolução CNAS nº 33/2011.
- A Resolução CNAS nº 3, de 19 de abril de 2017, que aprova o ajuste de metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos Fundos de Assistência Social e a definição de que deverão efetivar a repactuação ou não os municípios cujo saldo seja superior a R\$ 20.000,00.
- A existência no Fundo Municipal de Assistência Social de Londrina de saldo financeiro superior a R\$ 20.000,00, situação que habilita o município à repactuação proposta na resolução acima.
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião ordinária realizada no dia 14/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar TERMO DE ACEITE - Responsabilidades de gestão e compromissos para a



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

oferta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, nos termos da Resolução CNAS nº 3/2017, para utilização dos recursos de cofinanciamento federal oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS já existentes no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – a execução do programa e consequente utilização dos recursos fica condicionada à pactuação e condição de atendimento à totalidade das metas, conforme parâmetros estabelecidos pela resolução supramencionada.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de Junho de 2017.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social